

RESOLUÇÃO N.º 8.119/2023 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os Decretos Federais n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e n.º 9057, de 25 de maio de 2017, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 666/2023 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.264.311-2,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o polo situado na Avenida Colombo, 9161, no Shopping Catuaí 1º e 2º Andar, no Município e NRE de Maringá, como unidade descentralizada do IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo, situado na Alameda dos Guatás, 659, Planalto Paulista, do Município e Estado de São Paulo.

§ 1º A instituição de ensino sede é mantida pelo IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda, e obteve o Recredenciamento para oferta na modalidade a distância pelo Parecer CEE-SP n.º 441/2019 e Portaria CEE/GP-SP n.º 492/2019 de 14/11/2019, com vigência até 15/11/2024.

§ 2º O credenciamento do referido polo é concedido a partir da data da publicação da presente Resolução até 15/11/2024, para a oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, subsequente/concomitante ao Ensino Médio, na modalidade Educação a distância.

§ 3º O ingresso no curso é destinado aos estudantes egressos ou cursando o Ensino Médio, com 18 (dezoito) anos completos ao concluir o curso.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento do polo 180 (cento e oitenta) dias antes de 15/11/2024.

Art. 2º Determinar que a guarda e a expedição da documentação escolar de todos os alunos matriculados no polo seja de responsabilidade da instituição de ensino sede.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2023.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Delegação de Competência Res. n.º 3801/2023 – GS/SEED

LMSB

CADASTRO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**PROTOCOLO N.º 19.264.311-2
RESOLUÇÃO N.º 8119/2023**

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Polo IBRESP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo

AVENIDA: Colombo, nº 9161 – Shopping Catuaí 1º e 2º Andar

CEP: 87.070-000

TELEFONE: (11) 99112 4047 (11) 2578 3652

E-MAIL: educacao@ibresp.com.br mtabdalcunha@gmail.com

MUNICÍPIO: Maringá

NRE: Maringá

ZONA URBANA (x)

ZONA RURAL ()

ENTIDADE MANTENEDORA: IBRESP/SP – Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo Ltda

Alameda dos Guatás, nº 659

BAIRRO: Planalto Paulista

CEP: 04053-042

MUNICÍPIO: São Paulo

ESTADO: São Paulo

TELEFONE: (11) 99112 4047 (11) 2578 3652

E-MAIL: educacao@ibresp.com.br mtabdalcunha@gmail.com

CNPJ: 14 691 958/0001-80



ePROTOCOLO



Documento: **RES81192319.264.3112CREDPOLOEAD.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Telma Aparecida dos Santos Luzio (XXX.974.869-XX)** em 24/11/2023 14:51 Local: SEED/DPGE/DNE, **Grazielle Andriola (XXX.122.949-XX)** em 24/11/2023 14:52 Local: SEED/DPGE/CH.

Inserido ao protocolo **19.264.311-2** por: **Lucilene Maria da Silva Barbosa** em: 24/11/2023 14:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
421d81fb15e8fb3cd0abd5b1f066e84c.